



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Administração e Finanças

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 20/2019

Ubá, 14/01/2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 42911348/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Cerâmica Rio Branco LTDA EPP, CNPJ 86.548.021/0001-61, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, (Produção bruta: 6000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-02-6, [DNPM: 830.766/1998, SUBSTÂNCIA: argila], localizada no Sítio São João, Comunidade do Bonfim, zona rural, no Município de Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, coordenadas: 21°01'52.07"S e 42°50'16.21"O, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/01/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Diretor(a)**, em 16/01/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923996** e o código CRC **D0D680AD**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000293/2019-28

SEI nº 2923996

Criado por [08920812608](#), versão 2 por [08920812608](#) em 14/01/2019 16:27:12.